

Aprovar por Ad Referendum o incremento financeiro através de Propostas cadastradas no FNS de Recursos de Programa para SMS de Horizonte.

RESOLUÇÃO Nº 469/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93.
2. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
3. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
4. A Comunicação Interna Nº 000221/2025/SESA/COADS-CASCAVEL contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.071396/2025-94 e Comunicação Interna Nº 000222/2025/SESA/COADS-CASCAVEL contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.071397/2025-39, que encaminham Propostas de Recursos financeiros referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Atenção Primária à Saúde para o município de Horizonte, nos valores de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) cada;
5. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza - SRFOR, Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e Assessoria Executiva (ASSES) quanto ao incremento temporário para o município de Horizonte; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar por *Ad Referendum* o incremento financeiro através de Propostas cadastradas no FNS de Recursos de Programa no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em parcela única, para a Secretaria Municipal de Saúde de Horizonte, destinados às estratégias da Atenção Integral à Saúde da Mulher; estratégias de rastreamento e controle de condições crônicas; estratégias de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis; e outras, conforme tabela abaixo.

Município	Nº da Proposta FNS	CNES	Estabelecimento	Valor da proposta (R\$)
Horizonte	63000693142202500	5478545	Secretaria Municipal da Saúde	1.000.000,00
	63000691016202500			1.000.000,00
Valor Total das Propostas				2.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Horizonte.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS